



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “*Aquisição de combustíveis, incluindo gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculados aos serviços essenciais do Município de Rurópolis*”, considerando a importância deste Objeto, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**”

Na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Orçamento (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente (Exercício de 2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis/PA, 14 de fevereiro de 2025.

Silvio Neimar da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025